



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2019.

Ratifica a Lei Municipal nº 698/2014, bem como Ratifica os atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA e dá outras providencias.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Ratificar a Lei Municipal nº 698/2014, de 29 de Abril de 2014, bem como Ratifica os atos praticados pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA**, em Assembléia Geral realizada no dia 22/03/2019, delibera e aprova por unanimidade a volta do ente afastado **MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS** ao consórcio, em conformidade com Protocolo de Intenções e Estatuto.

Art 2º. Considerando, que a Lei 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007, estabelecem as condições legais e jurídicas para o consorciamento de entes federados e para gestão de serviços públicos, os Municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade, Pontes e Lacerda, Conquista D'oeste, Nova Lacerda, Comodoro e Campos de Júlio, que subscreveram o protocolo de intenções, aprova o consorciamento novamente do município Vale de São Domingos.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

Art 3º. Considerando, a necessidade de adoção de providências comum e compartilhadas, com objetivo de atender os fundamentos jurídicos, especificamente a **Lei 11.107/2005**, e o **Decreto 6.017/2007**, que determina que seja **ratificado** por Leis municipais, a Permanência dos Municípios no Consorcio, visando à gestão associativa nos serviços públicos.

4º. Revogam-se as disposições em contraria.

5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em
21 de Agosto de 2019

Uilson José da Silva
UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020